



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.675/2019-GP

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Recomposição nas Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados desta Municipalidade, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, conforme o disposto no Provimento nº 56/2005, Artigo 4º inciso I do TCE/PR, a conceder **RECOMPOSIÇÃO SALARIAL** nas tabelas de vencimentos 2018, dos servidores Públicos **EFETIVOS E COMISSIONADOS** desta Prefeitura; ANEXOS II, III, (IV – GOS01), (*efetivos*), parte integrante da Lei 031/93, ANEXO V, (*magistério*), parte integrante da Lei 262/2005, ANEXO, II, (*FG*) da lei 534/2009, que alterou a lei 031/93, ANEXO II (*GOS02 - efetivos*) da Lei 1621/2018, ANEXO II-A, (GOS02-PJ – Procurador Jurídico) Lei 1658/2018, ANEXO IV, (GOS02- M - *médicos*), Lei 1622/2018 e ANEXO I (*cargos em comissão*) da Lei 534/2009.

Artigo 2º - A referida **recomposição salarial** será na proporção de **3,75% (Três Vírgula Setenta e Cinco Por Cento)** sobre as tabelas de vencimentos constantes dos anexos citados acima e sobre os vencimentos dos funcionários dos Programas Federais, PSF (Programa Saúde da Família, PSB (Programa Saúde Bucal), membros do Conselho Tutelar e NASF, tendo como **exceção** os Professores do PSS, por já perceberem o Piso Salarial Federal da categoria.

Parágrafo único – Será aplicando como base de calculo o IPCA – Índice DE Preços ao Consumidor Amplo, de Janeiro/2018 a Dezembro/2018.

Artigo 3º - A **recomposição salarial** em questão se estende aos servidores inativos com paridade.

Artigo 4º - A **recomposição salarial** concedida por esta lei será aplicada a partir de **1º de Fevereiro de 2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 26 de Fevereiro de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal